



EDITAL Nº 136/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A **DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, considerando o disposto no edital nº 06/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, torna público, aos interessados, os critérios de seleção de professores preceptores para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** para o ano de 2018/2 e 2019. Poderão inscrever-se professores da rede estadual da GERED de Araranguá e Criciúma e das redes municipais de Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara e Siderópolis, conforme o quadro de vagas abaixo e conforme anexo com os nomes das escolas participantes:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Artes Visuais	01
Ciências Biológicas	01
Educação Física	03
Geografia	01
História	01
Letras	01
Matemática	01
Pedagogia	03

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 O programa Residência Pedagógica tem por objetivos:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem

escolar, entre outras didáticas e metodologias;

b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição de Ensino Superior e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da UNESC	19/06/2018	www.unesc.net
Período de inscrições	De 19/06/2018 a 05/07/2018	Bloco E, sala 2, UNESC das 13h30min. às 21h
Divulgação do resultado	09/07/2018	www.unesc.net
Entrevistas	11 e 12/07/2018	Sala de coordenação dos cursos
Resultado final	16/07/2018	www.unesc.net

(Redação dada pelo Edital n. 147/2018)

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- currículo comprovado dos últimos três anos (anexo II);
- ficha de anuência da escola para o recebimento do programa (anexo III);
- declaração de disponibilidade para participação nas atividades da universidade.

Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Bolsista preceptor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- possuir licenciatura na área do subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

c) ser professor na escola e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.2. Cabe ao bolsista preceptor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas residentes;
- b) controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola, repassando essas informações ao docente orientador;
- c) informar ao docente orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- d) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) enviar ao docente orientador relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica, definidas pela CAPES;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando necessário;
- i) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- j) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC (<http://freire2.capes.gov.br>)

Parágrafo único - O bolsista preceptor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas residentes na escola.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas preceptores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo analisado pela pontuação somada no anexo II e por nota aplicada à entrevista.

4.3 Os docentes orientadores atribuirão nota de 1 a 10 pontos.

4.4 A entrevista será feita por no mínimo dois docentes orientadores, um obrigatoriamente do subprojeto envolvido.

4.5 O local e horário das entrevistas serão divulgados no site da UNESC.

4.6 Cada subprojeto poderá chamar para a entrevista até o dobro de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas.

4.7 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados.

4.8 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados, segundo os critérios deste edital até a abertura de novo edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente até o dia dez de cada mês, pela CAPES, na conta informada pelo bolsista.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em função de Criciúma ser o município sede da UNESC, todos os subprojetos terão pelo menos uma escola deste município para a execução do projeto.

6.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do Pibid e do Programa Residência Pedagógica.

6.3 O cadastramento dos preceptores está condicionada à aprovação do projeto do Programa de Residência Pedagógica submetido à CAPES.

Criciúma/SC, 19 de junho de 2018.

Profa. Dra. Aurélia Regina de Souza Honorato
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC



**SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRECEPTOR

Área do subprojeto: _____		
Nome completo do candidato:		
Curso de formação:		
Instituição de formação:		
Recebe alguma bolsa de órgão público?	() Sim	() Não Se sim, qual bolsa?
Telefone residencial:	Celular:	E-mail:
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar cópia de identidade, do CPF e do diploma de graduação.

Local e data - _____

Assinatura do professor - _____

Inscrição recebida por _____ em ____/____/____



**SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO II

CURRÍCULO RESUMIDO

(As informações devem ser comprovadas no período entre 2015 a 2018)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos ou capítulos de livros publicados:
1,0 por publicação

3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos) (Comprovar com declaração da escola assinada pelo diretor).

4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 por projeto) (máximo de 1,8 pontos)
5. Especialização na área do subprojeto (1,0), mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0), doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0)



**SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa de Residência Pedagógica em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão residentes conforme estabelece o edital.

Assinatura do diretor da escola

Carimbo da escola



**SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para acompanhamento dos residentes, tanto nos encontros que ocorrerem na universidade quanto nas atividades que serão desenvolvidas na escola, conforme descrito no presente edital.

Assinatura do professor(a)



**SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO V

**ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL HABILITADAS AO RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - UNESC**

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Araranguá	Arte	Estadual	EEB CASTRO ALVES
Araranguá	Arte	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Arte	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Biologia	Estadual	EEB CASTRO ALVES
Araranguá	Biologia	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Biologia	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Educação Física	Estadual	EEB PROF ^a DOLVINA LEITE DE MEDEIROS
Araranguá	Educação Física	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Educação Física	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Geografia	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Geografia	Estadual	EEB PROF ^a DOLVINA LEITE DE MEDEIROS
Araranguá	Geografia	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	História	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	História	Estadual	EEB CASTRO ALVES
Araranguá	História	Estadual	EEB DE ARARANGUA

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Araranguá	Língua Portuguesa	Estadual	EEB CASTRO ALVES
Araranguá	Língua Portuguesa	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Língua Portuguesa	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Matemática	Estadual	EEB DE ARARANGUA
Araranguá	Matemática	Estadual	EEB PROFª DOLVINA LEITE DE MEDEIROS
Araranguá	Matemática	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Pedagogia	Federal	IFSC - CAMPUS ARARANGUA
Araranguá	Pedagogia	Estadual	EEB PROFª DOLVINA LEITE DE MEDEIROS
Araranguá	Pedagogia	Estadual	EEB CASTRO ALVES
Cocal do Sul	Arte	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	Arte	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Educação Física	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Educação Física	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	Geografia	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Geografia	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	História	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	História	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Língua Portuguesa	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Língua Portuguesa	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	Matemática	Municipal	EEF CRISTO REI
Cocal do Sul	Matemática	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Cocal do Sul	Pedagogia	Municipal	EEF CRISTO REI

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Cocal do Sul	Pedagogia	Municipal	EEF DEMETRIO BETTIOL
Criciúma	Arte	Municipal	EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO
Criciúma	Arte	Municipal	EMEIEF PE LUDOVICO COCCOLO
Criciúma	Arte	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Arte	Estadual	EEF SAO CRISTOVAO
Criciúma	Arte	Estadual	EEB IRMA EDVIGES
Criciúma	Biologia	Estadual	EEB ENG SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS
Criciúma	Biologia	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Biologia	Municipal	EMEIEF PASCOAL MELLER
Criciúma	Biologia	Estadual	CEDUP ABILIO PAULO
Criciúma	Educação Física	Municipal	EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO
Criciúma	Educação Física	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Educação Física	Municipal	EMEF DIONIZIO MILIOLI
Criciúma	Geografia	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Geografia	Municipal	EMEIEF PE LUDOVICO COCCOLO
Criciúma	Geografia	Municipal	EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO
Criciúma	História	Municipal	EMEF FILHO DO MINEIRO
Criciúma	História	Estadual	EEB ENG SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS
Criciúma	História	Estadual	CEDUP ABILIO PAULO
Criciúma	História	Municipal	EMEF PROFª LILI COELHO
Criciúma	História	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Língua Portuguesa	Estadual	EEB ANTONIO MILANEZ NETTO
Criciúma	Língua Portuguesa	Estadual	EEB PE MIGUEL GIACCA

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Criciúma	Língua Portuguesa	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Língua Portuguesa	Municipal	EMEF ERICO NONNENMACHER
Criciúma	Língua Portuguesa	Municipal	EMEIEF PASCOAL MELLER
Criciúma	Matemática	Estadual	EEB MIN JARBAS PASSARINHO
Criciúma	Matemática	Federal	IFSC - CAMPUS CRICIUMA
Criciúma	Matemática	Municipal	EMEF HERCILIO AMANTE
Criciúma	Matemática	Estadual	CEDUP ABILIO PAULO
Criciúma	Matemática	Municipal	EMEF ERICO NONNENMACHER
Criciúma	Pedagogia	Municipal	EMEF JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA
Criciúma	Pedagogia	Municipal	EMEIEF OSWALDO HULSE
Criciúma	Pedagogia	Estadual	EEB MIN JARBAS PASSARINHO
Criciúma	Pedagogia	Estadual	EEB IRMA EDVIGES
Forquilha	Arte	Municipal	EEB EGIDIO DE BONA
Forquilha	Arte	Municipal	EEB WALDEMAR CASAGRANDE
Forquilha	Educação Física	Municipal	EEB PROF JAKOB ARNS
Forquilha	Educação Física	Municipal	EEB GABRIEL SERAFIM
Forquilha	Pedagogia	Municipal	EEB FRANCISCO HOEPERS
Forquilha	Pedagogia	Municipal	EEB WALDEMAR CASAGRANDE
Içara	Arte	Municipal	EMEF TRANQUILLO PISSETTI
Içara	Arte	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Biologia	Municipal	EMEF ANGELO ZANELATO
Içara	Biologia	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Educação Física	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Içara	Educação Física	Municipal	EMEF TRANQUILLO PISSETTI
Içara	Geografia	Municipal	EMEF ANGELO ZANELATO
Içara	Geografia	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	História	Municipal	EMEF PAULO RIZZIERI
Içara	História	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Língua Portuguesa	Municipal	EMEF ANGELO ZANELATO
Içara	Língua Portuguesa	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Matemática	Municipal	EMEF MARIA A BITENCOURT LODETTI
Içara	Matemática	Municipal	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Pedagogia	Municipal	CEI ZILDA ARNS NEUMANN
Içara	Pedagogia	Municipal	CEI FAVINHO DE MEL
Siderópolis	Pedagogia	Municipal	EEBM JORGE BIF
Siderópolis	Pedagogia	Municipal	CRECHE MUN ROSALIA PIERINI SALVARO

[\(Quadro alterado pelo Edital n. 155/2018\)](#)